

LEI Nº 970, DE 29 DE AGOSTO 2013.

Projeto de Lei nº 597/13
Autoria do Poder Executivo Municipal

***“PRORROGA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE
CRÉDITO FISCAL E CONCEDE REMISSÃO DE ATÉ 100%
DE JUROS MORATÓRIOS E MULTAS MORATÓRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada **até o dia 29 de novembro de 2013**, a data final para adesão ao programa de recuperação de crédito fiscal estabelecida no artigo 4º da Lei Municipal 943/2013.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal 943/2013.

São Lourenço da Serra, 29 de agosto de 2013.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED

PREFEITO